

ANEXO XV



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

Nº 000000000-00000000

Nome:

CEI:

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo responsável pela matrícula CEI acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que constam, nessa matrícula, nesta data, débitos relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) ou inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), com exigibilidade suspensa ou em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada penhora, nos termos do art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão é válida exclusivamente para averbação no Registro de Imóveis da obra de construção civil do imóvel localizado:

<endereço da obra>

COM ÁREA RESIDENCIAL DE OBRA NOVA DE: xxxx m² (xxxx metros quadrados)

COM ÁREA RESIDENCIAL DE DEMOLICAO DE: xxx m² (xxxx metros quadrados)

COM ÁREA COMERCIAL DE OBRA NOVA DE: xxxx m² (xxxx metros quadrados)

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

Emitida em xx/xx/xxxx.

Válida até xx/xx/xxxx.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.